MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 122/2022

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL - POR AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE (CNCM-AQ/35/2020)

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO----------

TORNA PÚBLICO que o Executivo Municipal por deliberação de 13 de julho de 2022, titulada pela proposta n.º 293/2022, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1. do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, APROVOU o seguinte: ----------

1. A abertura Procedimento por Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de energia em regime de Mercado Livre em Portugal-AQ/35/2020, fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, pelo preço base de 6 089 538,00 €, a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2022-2026;----------

2. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 24 meses, ou um período inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período, contrato esse a iniciar a sua vigência e a produzir os seus efeitos somente quando cessarem os contratos de fornecimento de energia elétrica atualmente em vigor;----------

3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código de Contratos Públicos, as peças deste procedimento, de onde fazem parte o caderno de encargos e o convite para apresentação de proposta, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao procedimento e à natureza da aquisição a realizar, anexas à proposta e dela fazendo parte integrante;----------

4. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por

escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma;----------

5. Designar gestor do contrato o Senhor Engenheiro Luís Pedro Ferreira nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.----------

Antes do início das funções, o gestor do contrato e os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.----------

Município de Montijo, 14 de Julho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA

NUNO RIBEIRO CANTA